



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA
Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900
Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mme.gov.br
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.003898/2017-08

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018-MME, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO, POR DEMANDA DO SISTEMA DE CABEAMENTO ESTRUTURADO, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA ENGENMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ sob n.º 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade n.º 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **ENGENMIL – ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.768.702/0001-70, estabelecida no SIA Trecho 17, Rua 17, Lote 1360 – Brasília – DF, CEP: 71200-249, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu **Diretor de Engenharia**, Senhor **MATHEUS ANTÔNIO MILITÃO DE MENEZES**, portador da Carteira de Identidade nº 2.153.997-SSP/DF, e CPF nº 000.400.681-02, tendo em vista o que consta no Processo nº **48340.003898/2017-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Instruções Normativas SEGES/MPDG nº 05, de 26 de maio de 2017, nº 4, de 11 de setembro de 2014, nº 02, de 11 de outubro de 2010 e nº 01, de 19 de janeiro de 2010 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais disposições aplicáveis, resolvem celebrar este **Termo Aditivo ao Contrato de prestação de serviços**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 01/2018-MME**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº 11/2018-MME**, com fundamento no Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 29/04/2018 e com término previsto para 29/04/2019, **é prorrogado por um período de 12 (doze) meses, passando a vigorar até 29/04/2020**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme previsto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.2.1** os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.2** esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- 2.2.3** seja juntado relatório que discorra sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- 2.2.4** seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- 2.2.5** seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;
- 2.2.6** haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação; e
- 2.2.7** seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação;
- 2.2.8** A empresa contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da prorrogação da vigência do Contrato, no valor anual estimado de **R\$ 413.001,00** (quatrocentos e treze mil e um reais), correrão por conta dos recursos atribuídos ao Ministério de Minas e Energia, à conta da Ação 2000, PTRES: 091626, Programa de Trabalho: 25122211920000001, Natureza de Despesa: 339039, com dotação de 2019 e 2020. Nota de Empenho 2019NE800128.

4. CLÁUSULA QUARTA - REAJUSTE

4.1 Fica assegurado o direito da **Contratada** em solicitar o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato, referente ao período de 29/04/2019 a 29/04/2020, que deverá ocorrer com base na variação do IPCA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

5.1 A Contratada prestará, **conforme modelo anexo** a este termo, **declaração** de que não se enquadra em nenhum dos impedimentos previstos no Art. 3º do Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010, que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1 As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, e disposições do **Contrato nº 11/2018-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Instrumento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES

7.1 As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração
MME/SE/SPOA

Pela CONTRATADA:



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Antônio Militão de Menezes, Usuário Externo**, em 25/04/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 25/04/2019, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0280269** e o código CRC **CD3A434F**.